



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PPG  Artes

Programa de Pós-Graduação em Artes
Escola de Belas Artes - UFMG

COMUNICADO DO COLEGIADO

Comunicamos que durante a reunião do Colegiado que aconteceu no dia 06.07.2023, foi aprovada a Chamada No 01/2023 - Auxílio à Publicação de Livro Digital pela Editora da UFMG, selo INCIPT.

Profa. Dra. Mariana de Lima e Muniz

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes

Escola de Belas Artes/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Lima e Muniz, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 07/07/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2451239** e o código CRC **F5BC1289**.

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES - EBA/UFMG

CHAMADA Nº 01/2023 AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE LIVRO

O Conselho Editorial de Livros do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGArtes) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) apresenta a Chamada Nº 01/2023 - **Auxílio à Publicação de Livro Digital pela Editora da UFMG, selo INCIPT**, conforme as orientações especificadas a seguir.

1. OBJETIVOS

1.1. Apoiar a publicação acadêmica de livro inédito de autoria e/ou organização de docentes permanentes do PPG Artes, em formato digital e pelo selo INCIPT da Editora UFMG, e permitir a ampla circulação desses livros com vínculo institucional.

1.2. Fomentar a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural no âmbito do PPGArtes e em conformidade com uma análise teórico-crítica.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

2.1. O presente Edital terá vigência da data de sua publicação até a data de 10 de agosto de 2023, com suas etapas definidas no item 5.

2.2. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação de acordo com as orientações dispostas no Anexo IV e devem ser encaminhados por meio do template disponibilizado pelo selo INCIPIT da Editora UFMG.

2.2.1. Originais que não sejam apresentados segundo o disposto no item 2.2 serão desclassificados da presente chamada.

2.2.2. Caso o original seja produto de tese ou dissertação, o conteúdo deve ser adaptado ao formato de livro;

2.2.3 Não se enquadram neste edital obras literárias, poesias e demais obras artísticas, a não ser que estejam vinculadas a uma análise teórico-crítica, advinda de dissertações ou teses.

2.3. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), corretamente preenchida, em formato PDF;
- b) Termo de Compromisso do Autor (Anexo II), devidamente assinado, em formato PDF;
- c) Livro em formato editável em extensão .doc ou .docx dentro do template disponibilizado pela Editora UFMG, selo INCIPT.

2.4. A submissão de propostas deverá ser realizada por meio do e-mail coordenacaoposartes@gmail.com, pelo qual os documentos do item 2.3 devem ser anexados, respeitados os prazos estabelecidos no item 5. O e-mail deve conter o título, em caixa alta, INSCRIÇÃO PARA A CHAMADA DE LIVRO DO PPG ARTES.

2.4.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos e que não cumpram as especificidades desta chamada.

2.5. A presente chamada contará com o Conselho Editorial designado pelo Colegiado do PPG Artes para a homologação, tramitação e classificação das obras propostas.

2.5.1. As inscrições serão homologadas pelo Conselho Editorial, em conformidade com os itens 1.1.1, 2.2 e 2.3 desta chamada.

2.5.2. Os livros inscritos nesta chamada devem ser escritos em língua portuguesa, salvo no caso de coletâneas, que poderão incluir textos em língua espanhola ou inglesa.

2.6. A avaliação das propostas será realizada pelo Conselho Editorial que, a critério, poderá convidar pareceristas do quadro de professores do PPG Artes.

2.7. A avaliação dos livros será feita com base nos seguintes critérios, conforme ANEXO III:

- a) relevância e impacto para a linha de pesquisa do qual o(a) docente é membro;
- b) qualidade da redação e domínio dos conceitos utilizados;
- c) qualidade argumentativa;
- d) vinculação do produto ao Escopo e Objetivos do PPGArtes e de suas linhas de pesquisa.

2.8. Cada livro será avaliado por dois membros do Conselho Editorial.

2.9.1. Será contemplado o livro que obtiver maior pontuação, sendo considerada a nota de cada livro o cálculo da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores(as).

2.9.2. Em caso de discrepância entre as notas, deverá ser solicitada uma terceira avaliação e, nesse caso, a nota final será calculada através da média das duas notas com menor diferença entre si.

2.9.2.1. Serão consideradas notas discrepantes aquelas com diferença entre si de no mínimo 3 (três) pontos.

2.9.3. O produto bibliográfico que obtiver nota final inferior a 7 (sete) será desclassificado.

2.10. Somente será aceita a inscrição de um livro por autor/autora organizador/organizadora.

2.11. Não será aceita a inscrição de livros de membros da comissão avaliadora desta Chamada, ou de autores (as) que tenham sido contemplados na Chamada de Auxílio à Publicação de Livros de 2022.

3. DOS REQUISITOS DO AUTOR/ORGANIZADOR SOLICITANTE

3.1. Ser docente permanente do PPG Artes e não ter sido contemplado na Chamada para Publicação de Livros do PPG Artes em 2022.

3.2. Ter Currículo Lattes atualizado certificado pelo autor durante o mês de junho de 2023.

3.3. Assinar Termo de Compromisso (Anexo II) pelo material a ser publicado.

3.4. Observar normas dispostas no Anexo IV, referentes às regras para publicação da editora da UFMG.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS, DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao auxílio financeiro para projeto gráfico, preparação de texto, diagramação e revisão final a serem conduzidos pela Editora UFMG.

4.2. Os pagamentos referentes à editoração, diagramação, revisão de texto e impressão dos produtos bibliográficos serão realizados pelo Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG diretamente à Editora UFMG.

4.3. A prestação de contas será realizada pela Comissão Gestão PROEX mediante Nota Fiscal emitida pela Editora UFMG.

5. DO CRONOGRAMA

Submissão de propostas	De 10/07/2023 a 10/08/2023
Publicação do resultado preliminar das propostas homologadas	18/08/2023
Período para interposição de recursos sobre as propostas homologadas	Até 22/08/2023
Publicação do resultado final das propostas homologadas	25/08/2023
Análise das propostas pela Comissão Editorial	De 25/08/2023 a 06/10/2023
Divulgação preliminar da proposta contemplada	13/10/2023
Período para interposição de recursos sobre a proposta contemplada	Até 20/10/2023
Divulgação final da proposta contemplada	30/10/2023
Envio do produto finalizado segundo as Normas de Publicação do selo Incipt da Editora UFMG	Até 30/11/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.2. O livro aprovado por esta chamada será publicado pela Editora UFMG, mediante convênio estabelecido com o PPG Artes.

6.3. Caso o autor não apresente os originais à Editora no prazo estabelecido após essa chamada, será convocado o próximo livro classificado.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

Conselho Editorial - PPG Artes 2023-2025

Profa. Mariana Lima Muniz - UFMG (presidente)

Profa. Mônica Medeiros Ribeiro - UFMG (membro)

Profa. Rachel Cecília Oliveira - UFMG (membro)

Prof. Marcelo Eduardo Rocco de Gasperi - UFOP (membro)

Prof. Vicente Concílio - UDESC (membro)

Profa. Inês Antônia Ribeiro - UFPA (membro)

Prof. Virgilio Carlo de Menezes Vasconcelos - LUCA School of Arts - KU Leuven (membro)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO/DA SOLICITANTE

Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Vínculo com o PPGArtes:	

3 - DADOS DO PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Título e subtítulo (se houver):
Autor/organizador - identificar com (A) - autor ou (O) - organizador:
Linha de Pesquisa no PPGArtes:
Palavras-chave (até 5):

_____, ____/____/____. (Local/Data)

(Assinatura)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE AUTOR DE PRODUTO BIBLIOGRÁFICO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, vinculado ao PPGArtes na condição de
_____, autor(a) ou organizador(a) principal do produto bibliográfico

COMPROMETO-ME, assim como os demais autores e organizadores (se houver), a respeitar as seguintes cláusulas e compromissos:

I – A submissão do livro à Chamada N° 01/2023 é precedida pela concordância do(s)/da(s) autor/autora organizador/organizadora e este(s)/esta(s) tem(têm) ciência das obrigações e normas previstas nesta chamada.

II – O/A autor/autora organizador/organizadora é(são) ciente(s) de que pesquisas envolvendo seres humanos e/ou animais passam, obrigatoriamente, por comissão de ética (COEP-UFMG) antes do livro ser submetido à edital de fomento.

III - Irei, se for o caso, cadastrar os acessos e atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei no 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto no 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.

IV – O conteúdo do livro é de exclusiva responsabilidade do(s) autor/organizador e não expressa, de modo algum, a opinião do PPGArtes.

V – O(s)/A(s) autor(es)/autora(s) organizador(es)/organizadora(s) faz(em) referência a todas as citações – diretas e indiretas – contidas no livro.

VI – O(s)/A(s) autor(es)/autora(s) organizador(es)/organizadora(s) menciona(m) órgãos de financiamento e instituições que tenham colaborado no estudo, que possam ter relação com os resultados apresentados.

VII – O(s)/A(s) autor(es)/autora(s) organizador(es)/organizadora(s) assegura(m) ter obtido permissão para reprodução, tais como ilustrações, gráficos etc.

A inobservância das cláusulas citadas acima implicará a não homologação da inscrição na presente chamada ou a desaprovação da publicação do produto bibliográfico com vínculo ao PPGArtes.

Local e data: _____

Nome e assinatura do(s)/da(s) autor(es)/autora(s) organizador(es)/organizadora(s) do livro

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO*

Título:		
Crerios	Pontuação máxima	Nota
Relevância e impacto na linha de pesquisa	2,5	
Qualidade de redação e domnio dos conceitos utilizados	2,5	
Qualidade argumentativa	2,5	
Vinculaço do produto ao Escopo e Objetivos do PPGArtes	2,5	
Total	10	
Espaço para comentrios do avaliador/avaliadora:		

*utilizar apenas uma casa decimal ap3s a vrgula.

ANEXO IV

Para acessar as normas da Editora UFMG, favor clicar no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1hg68Jhhp2pi0XAeY4-f1PGQqbMhn6SZ_?usp=share_link

Para baixar o template no qual a obra deve ser inscrita, favor clicar no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1Q3rBxaWPGDCRnOdkRQ2wke3Hfi2898gk?usp=share_link